



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2011**

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -**  
 CNPJ: 04.027.894/0003-26, com sede à Rua Geraldo Gentil Aires, nº 162 – Loteamento Jardim Paulista – Catalão – GO, CEP: 75702-461 – telefone (13) 3228-8700, fax: 3228-8712, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, RG nº 13883191-SSP-SP, CPF nº 057.229.098-58, Fone: (13) 3228-58700 e-mail: [calosalberto@dupatri.com.br](mailto:calosalberto@dupatri.com.br).

*40/11/11*

*OL*

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARCA	QTD Anual	VALOR UNITARIO R\$
3	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	268395	UNIANF	32365	13.20

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da notificação para fornecimento a ser emitida pelo órgão, por meio de Ofício, posterior à assinatura do contrato.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

*400000*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**4.1** - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1.** - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2.** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2.** - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

**4.2.1.** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2.** - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4.** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.5.** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.


**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

*Assinatura*




7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

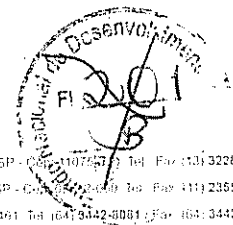
  
**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
**CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**  
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO,  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Sakeline C. de O. Ribeiro  
CPF : 712.105.201-68  
R.G. : 255 90 95 - SSP/DF

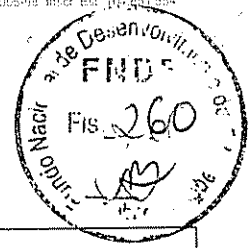
2.   
Nome: Yara C. dos S. Costa  
CPF : 336.728.571-49  
R.G. : 146.2096 - SSP/GO



Matriz: CNPJ 04.027.894/0001-61 Inscr. Est. 633.565.162-110 Filial 1: CNPJ 04.027.894/0004-07 Inscr. Est. 635.698.779-110 Filial 2: CNPJ 04.027.894/0003-26 Inscr. Est. 104.444.394 Filial 3: CNPJ 04.027.894/0005-98 Inscr. Est. 104.851.654

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**



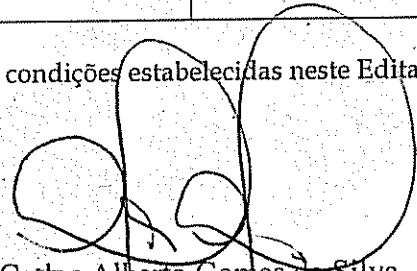
Nome da Firma: DUPATRI HOSPITALAR	CNPJ/CPF: 04.027.894/0003-26
Endereço: RUA GERALDO GENTIL AIRES 162 Loteamento Jardim Paulista, Catalão/GO	Insc. Estadual: 104.444.304
CEP: 75702-461	Fone: (13) 3228-8700
Endereço para devolução da Proposta de Preço:	Fax: (13) 3228-8712
	E-mail: <a href="mailto:eletronico1@dupatri.com.br">eletronico1@dupatri.com.br</a>
	Data da devolução da Proposta de Preços:
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F", Ed. Áurea, na cidade de Brasília - DF	SÍTIO: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>

It.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL Marca: Unianf c/25 Fabricante: União Química RMS.: 104970223 Procedência: Nacional	FRASCO-AMPOLA	268395	2697	32365	R\$ 13,20	R\$ 427.218,00

PRAZOS		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Validade dos Medicamentos: 12 (doze) meses.	Entrega: 10 (dez) dias corridos.

Declaro que aceito integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

Data: 13/07/2011.

  
 Carlos Alberto Gomes da Silva  
 RG 13.883.191 - CPF 057.229.098-58  
 Gerente de Licitações  
 Procurador.